



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.036, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

“DECLARA A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE CONTRATAÇÃO NO QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria 2.979 de 12 de novembro de 2019 institui o Programa Previne Brasil e define as Novas Regras de Financiamento SUS;

CONSIDERANDO que devido as Novas Regras de Financiamento SUS, o Município de Porto Ferreira é classificado pelo IBGE como **Município Urbano** e conseqüentemente **deixa de ter direito ao Provimento Médico**, ou seja, os Médicos do Programa Mais Médicos que atendem em nossas ESF não serão repostos por ocasião do término do contrato e ou saída do programa por motivos particulares;

CONSIDERANDO que no novo **Programa Médicos pelo Brasil** o Município de Porto Ferreira, na última atualização, passa a ter direito a **1 único profissional médico** para atuar na ESF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que no novo **Programa Médicos pelo Brasil**, não lançou até a presente data novo edital de chamamento para as vagas existentes no Programa Médicos pelo Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, nos termos do artigo 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 3.447, de 30 de maio de 2018; e, do Memorando nº 6156/2022, a necessidade temporária e de excepcional interesse público de se efetuar a contratação no quadro funcional da Secretaria de Saúde, de um (1) profissional Médico, para atuar na Estratégia Saúde da Família (ESF).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 7 de abril de 2022.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br